



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 08/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO REGULADOR				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º	Joao Romario Gomes da Silva	22/12/90	29	12
2º	Luiz Carlos Navarro de Oliveira	21/09/71	25	36
3º	Mylena Moraes Carneiro	19/02/99	21,5	44
4º	Raphael Reis Ligeiro	05/02/83	21*	27
5º	Gabriella Alvarez Simoes da Silva	14/09/87	21*	5
6º	Leonardo Alves Muzzy	05/10/98	18	22
7º	Hennio Alves da Silva	26/05/73	17*	8
8º	Emerson dos Santos Duarte Mafra	26/12/83	17*	30
9º	Yuri Cordeiro Fonseca	02/06/00	16	6
10º	Bernardo Pinto de Oliveira Souza	22/08/87	14,5	41
11º	Rayanne Luiza Di Paula Benini	08/05/96	14	4
12º	Ariane Soares Pereira	04/03/90	12,5	23
13º	Janderson do Carmo Ferreira	10/05/90	10	52
14º	Victor Coelho Clemente	27/05/95	9	50
15º	Guilherme Augusto Nunes Curty	21/03/85	8,5	53
16º	Vitoria Bittencourt Neres Mendes	03/08/98	6	2
17º	Lis Carla Oliveira Jauhar Nunes	21/01/94	4*	38
18º	Barbara Ferrarez Senra Costa e Silva	10/04/97	4*	16
19º	Carla Rodrigues Bolsoni	26/01/98	4*	24
20º	Bruno Silva Barbosa	03/07/98	4*	39
21º	Marina Alves Fernandes	27/08/99	4*	47
22º	Heriberto Bailaba Ypi	16/03/83	2	34
23º	Rebeca Cardoso Elizeu	07/07/99	1	48
24º	Tiago Pacheco Brandao Ribeiro	18/04/82	0*	14
25º	Marcus Henrique Oliveira Jauhar	15/08/90	0*	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-	Leis Duarte Carneiro	27/09/96	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas "b" e "c"	20
-	Maria Elisa Latini Viana	08/03/96	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas "b", "c" e "d"	45

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO AUDITOR

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1°	Joao Romario Gomes da Silva	22/12/90	29	13
2°	Mylena Moraes Carneiro	19/02/99	21,5	43
3°	Raphael Reis Ligeiro	05/02/83	21*	28
4°	Juarez Duarte Carneiro Junior	10/08/87	21*	33
5°	Leonardo Alves Muzzy	05/10/98	18	21
6°	Karina Agostini Fraga	17/01/73	17,5	1
7°	Emerson dos Santos Duarte Mafra	26/12/83	17	31
8°	Raissa Verena Novaes Freitas Carneiro	04/08/94	16*	32
9°	Yuri Cordeiro Fonseca	02/06/00	16*	7
10°	Bernardo Pinto de Oliveira Souza	22/08/87	14,5	42
11°	Fernanda Trindade Roman	27/06/90	13,5	40
12°	Renata de Souza Monteiro	25/11/92	13	25
13°	Janderson do Carmo Ferreira	10/05/90	10*	51
14°	Liliane Silva Ramalho	09/10/99	10*	11
15°	Sabrina Antonucci Vieira	29/03/85	9*	9
16°	Victor Coelho Clemente	27/05/95	9*	49
17°	Diovana Maria Nazareth Sales	14/09/98	9*	10
18°	Guilherme Augusto Nunes Curty	21/03/85	8,5	54
19°	Josiane Rodrigues Nunes	04/01/85	8	26
20°	Eliza Garonci Alves Vargas	04/06/89	7,5	17
21°	Vitoria Bittencourt Neres Mendes	03/08/98	6	3
22°	Barbara Ferrarez Senra Costa e Silva	10/04/97	4*	15
23°	Estevao de Melo Pigaiani	09/04/99	4*	29
24°	Marina Alves Fernandes	27/08/99	4*	46
25°	Heriberto Bailaba Ypi	16/03/83	2	35
26°	Marcus Henrique Oliveira Jauhar	15/08/90	0	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-	Luiz Carlos Navarro de Oliveira	21/09/71	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas "b", "c" e "d"	37
---	---------------------------------	----------	--	----

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Art. 1º. Nos termos do Item 10.10 do Edital n.º 08, de 17 de dezembro de 2024, após análise e deliberação pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde, fica vedada, em razão de impedimento por conflitos de interesse, a cumulação das funções públicas que integram o presente Edital, devendo os candidatos, se convocados de forma concomitante, optarem, formalmente, para qual Função Pública firmará contrato por prazo determinado com o Município de Muriaé.

Art. 2º. Fica vedado aos candidatos classificados e convocados para Função Pública de Médico Auditor, o exercício de suas atribuições em prestadores de serviços hospitalares no Município de Muriaé em que possuem vínculo de chefia, coordenação ou qualquer função que configure liderança, conforme o disposto no Manual de Princípios, Diretrizes e Regras de Auditoria do SUS, do Ministérios da Saúde, por infringência ao Princípio da Imparcialidade.

Muriaé/MG, 08 de janeiro de 2025.

JANDER FREITAS PEREIRA JUNIOR

Presidente da Comissão de Seleção